



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

### **RESOLUÇÃO Nº 001/2024-CMB**

**Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADORA PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a recompor os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bambuí/MG, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no exercício de 2023, no valor de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal em vigor, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Essa Resolução será regulamentada, no que couber, por Decreto.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de fevereiro de 2024.

PRISCILA CRISTINA  
PEDRO DE OLIVEIRA  
CARDOSO:079696856  
09

Assinado de forma digital por  
PRISCILA CRISTINA PEDRO DE  
OLIVEIRA  
CARDOSO:07969685609  
Dados: 2024.02.21 16:44:49  
-03'00'

**PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Bambuí  
CERTIFICADO para fins de comprovação que este(a)

foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Bambuí, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, nos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.

Servidor Responsável